



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

LEI N.º 1704, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO EM 18/12/2020

PÁGINA Nº 02

JORNAL A Cidade Regional

Súmula: “Autoriza o município de São Sebastião da Amoreira a alterar a denominação das Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 do Residencial Antonio Galdino de Souza e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, elaborou, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 01” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Wanderley de Souza Lopes”.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 02” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Anderson Alves Fagundes”.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 03” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Luiz Carlos Vidotti”.

Art. 4º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 04” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Antonio Galdino de Souza”.

Art. 5º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 05” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Juliano Fernandes”.

Art. 6º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 06” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Francisca Luiza dos Santos”.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ**

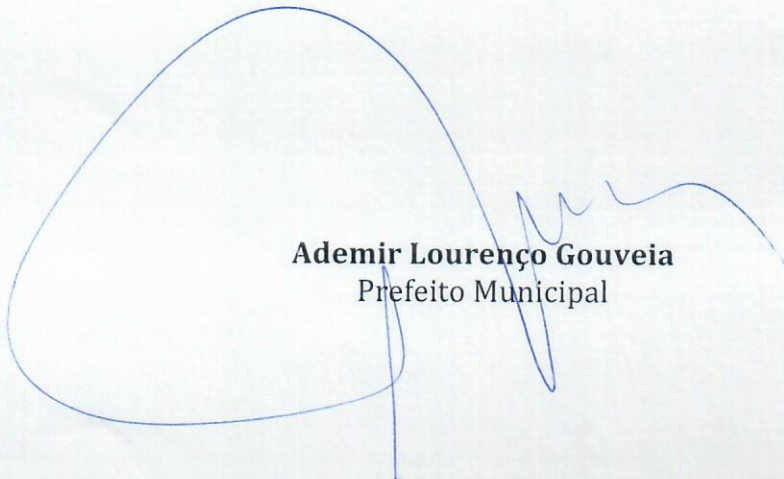
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

Art. 7º. Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da “Rua 07” do Residencial Antonio Galdino de Souza para “Noritomo Hirakuri”.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de dezembro de 2.020



Ademir Lourenço Gouveia
Prefeito Municipal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CONGONHINHAS

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2020
PROCESSO Nº 006/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Previdência de Congonhinhas
CONTRATADO: Vista Sistemas e Serviços Contábeis Ltda-ME
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados para a gestão pública...

Câmara Municipal de Nova Fátima - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Nova Fátima, Estado do Paraná, torna pública para conhecimento dos interessados que, diante da necessidade da contratação de empresa especializada em seguros para assegurar o veículo a serviço da Câmara Municipal, modelo Fiat Siena - Placa DAC 3375, foi dispensada a licitação nos moldes do art. 24 inciso II, da Lei de Licitação nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas-PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020
PROCESSO Nº 093/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2020
CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.
CONTRATADA: Copel Telecomunicações S/A
OBJETO: É o objeto do presente Contrato o fornecimento do Serviço COPEL FIBRA ASSIMÉTRICO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.758,00 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

Lei nº 1705/2020-LEI Nº 1705, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.
Sumula: "Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.650, de 13 de dezembro de 2019, e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, elaborou, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera a redação da súmula da Lei Municipal n. 1.650, de 13 de dezembro de 2019, que passa a ser compreendida da seguinte maneira:
"Sumula: Institui o Fundo Financeiro da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências."

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - PR

LEI Nº 1.703 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Sumula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Sebastião da Amoreira, para o exercício de 2021, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O orçamento geral do Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 20.519.840,56 (vinte milhões, quatrocentos e dezesseis mil, oitocentos e quarenta reais e seis centavos), sendo a despesa para o Poder Legislativo em R\$ 1.207.200,00 (um milhão, duzentos e sete mil e duzentos reais) e R\$ 19.312.640,56 (dezenove milhões, trezentos e doze mil seiscientos e quarenta reais e seis centavos) para o Poder Executivo.
Art. 2º - A receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, e serão estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no Anexo I.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

LEI ORDINÁRIA Nº 1414/2020
Sumula: "Abre crédito especial e dá outras providências".
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara do Município de Uraí, Estado do Paraná, aprovou, e o Executivo Municipal, sancionou a seguinte:
L. E. I
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, em Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificada:

Table with columns: Órgão/Unidade/Funções/Subfunções/Programas/Fontes, Valor, and Description. Includes rows for SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA, and NOVOS DESAFIOS EM DEFESA À CIDADANIA.

Art. 2º - Com as incluições previstas no artigo primeiro desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual de exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), abaixo especificado.
68.000.00.000.000.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
68.001.00.600.0000.0.000 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
68.001.08.000.0000.0.000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
68.001.08.244.0008.0.000 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
68.001.08.244.0008.0.000 - NOVOS DESAFIOS EM DEFESA À CIDADANIA
68.001.08.244.0008.0.000 - CEAS/PR - DELIBERAÇÃO Nº 66/2019
0805 - CEAS/PR - Deliberação nº 66/2019
4.800.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.400.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.490.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.490.52.00.00 - Equipamentos de Material Permanente R\$ 18.000,00
TOTAL GERAL R\$ 68.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações:
a) Por suplementar financeiro aprovado em 31/12/2019 na seguinte fonte de recursos
0805 - CEAS/PR - Deliberação nº 66/2019 R\$ 68.000,00
TOTAL GERAL R\$ 68.000,00
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uraí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

Registro na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito Municipal
Walter Carlos Fraiz - Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 202/2020
O Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE
Art. 1º - Conceder férias ao servidor durante o período de 17 de dezembro de 2020 a 15 de janeiro de 2021, abaixo relacionado:
NOME PERÍODO AQUISITIVO
CLAUDIMIR DOMINGUES DE SOUZA 13/06/2019 A 12/06/2020
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2020, revogada as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.
CARLOS ROBERTO TAMURA - Prefeito do Município de Uraí
Registro e Publicado na Secretaria do Gabinete da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

JORNAL A CIDADE REGIONAL
BRENO JORDÃO EDITORA - ME CNPJ: 10.172.879/0001-02
Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br
Diretor Proprietário: Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR
Diretora: Jornalista Emilia Rosa Perem Jordão - Mtb 8.853/PR
Colaboradores: DIVERSOS.
Circulação nos Municípios das Condições Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sorocaba, Leopoldo, Nova Amarela de Colônia, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecilia do Pavão, Nova Santa Barbara, São Jerônimo do Saca, Sapporanga, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abaeté, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraná, Nova Fátima, Baudinópolis, Ipanema, André, Cambira, Barra do Jacaré, Hopelito, Primeiro de Maio e Itaiti.

LEI Nº 1704, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.
Sumula: "Autoriza o município de São Sebastião da Amoreira a alterar a denominação das Ruas 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 da Residência Antonio Galvão de Souza e dá outras providências."
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, elaborou, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 01" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Wanderley de Souza Lopes".
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 02" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Anderson Alves Fagundes".
Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 03" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Luiz Carlos Vidotto".
Art. 4º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 04" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Antonio Galvão de Souza".
Art. 5º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 05" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Francisca Luiza dos Santos".
Art. 6º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 06" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Juliano Fernandes".
Art. 7º - Fica a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, autorizada a alterar a denominação da "Rua 07" do Residencial Antonio Galvão de Souza para "Norberto Galdino".
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.
Edição da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 16 de dezembro de 2020.
Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

Fecormecio PR Sesc
TÉCNICO DE ATIVIDADES SOCIAIS
Vaga nº 137/2020 para Cornélio Procópio
Pré-Requisitos: Ensino Superior Completo com Bacharelado em Psicologia, Serviço Social ou Ciências Sociais, curso reconhecido e concluído em instituição de ensino superior credenciada pelo MEC.